

IV. Políticas públicas, programas e ações na assistência à mulher e à família durante o pré-natal, parto e pós-parto.

V. As boas práticas obstétricas e o uso do partograma na evolução do trabalho de parto.

VI. Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento (PHPN).

VII. Assistência à mulher baseada nas boas práticas obstétricas e nas evidências científicas.

VIII. Práticas e modelos de atenção ao recém-nascido e lactente com base em evidências científicas.

IX. Assistência em emergências obstétricas e reanimação neonatal.

X. Práticas de atenção baseadas em evidências científicas ao risco obstétrico e neonatal.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580>, à página institucional da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, <http://www5.each.usp.br/concursos-docentes/>.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião ordinária realizada em 27.10.2021, aprovou a inscrição do Prof. Dr. Luís Fernando Angerami Ramos, ao concurso para a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão, na especialidade de "Direção Audiovisual", nos termos do edital nº 39-2021-ECA, publicado no D.O.E. de 02.07.2021. Programa: 01. O projeto de realização audiovisual: conteúdo e formatos; 02. Conceitos fundamentais da direção: encenação, decupagem, planejamento da realização; 03. Análise dramática: elementos constituintes e características; 04. A representação do tempo e do espaço: regras de continuidade e estratégias de ruptura; 05. Direção de atores: escolha do elenco, testes com atores, preparação dos atores, ensaios, dinâmica na filmagem; 06. Conceitos fundamentais de Stanislavski e seus desdobramentos; 07. A preparação da filmagem: storyboards, shooting-boards, vídeos-demo e mapas da encenação; 08. Estratégias de decupagem e gravação para uma câmera e para multicâmera; 09. Procedimentos e técnicas para gravação ao vivo; 10. A filmagem do documentário: características e especificidades; 11. A relação do diretor e a equipe: funções, responsabilidades e coordenação; 12. O papel do assistente de direção: atribuições e responsabilidades; 13. A direção audiovisual e as tecnologias de captação de imagem e som; 14. Os processos de edição e finalização de imagem e som e seus impactos na direção audiovisual.

Integram a Comissão Julgadora, aprovada na mesma sessão, os Profs. Drs:

Membros Titulares: Esther Império Hamburger/Professora Titular/CTR/ECA (1ª Presidente), Almir Antonio Rosa/Professor Associado/CTR/ECA (2ª Presidente), Pedro Roberto Jacobi/Professor Titular/IEE, Paulo Antônio de Almeida Sinisgalli/Professor Associado/EACH e Guilherme Assis de Almeida/Professor Associado/FD.

Membros Suplentes: Renato Levi Pahim/Professor Associado/CJ/ECA, Roberto Franco Moreira/Professor Associado/CTR/ECA, Patrícia Moran Fernandes/Professora Associada/CTR, Carlos Roberto Zibel Costa/Professor Associado/FAU, Gilberto Alexandre Sobrinho/Professor Associado/UNICAMP e José Eduardo Ribeiro de Paiva/Professor Associado/UNICAMP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião ordinária realizada em 27.10.2021, aprovou a inscrição do Prof. Dr. Luiz Augusto Duarte Dantas, ao concurso para a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão, na especialidade de "Administração e Produção Audiovisual", nos termos do edital nº 39-2021-ECA, publicado no D.O.E. de 02.07.2021. Programa: 01. Projeto de realização audiovisual e a organização da produção (pré-produção, filmagem e pós-produção/finalização); 02. A equipe na produção de uma obra audiovisual, as várias funções e áreas e suas especificidades; 03. Direito autoral, contratos e a obra audiovisual; 04. O papel do produtor, do produtor criativo; a função do desenho de produção; 05. A equipe de produção: produção executiva, direção de produção, platô, produção de locações, assistentes, suas atribuições e responsabilidades; 06. Assistência de direção: atribuições, responsabilidades e comunicação com equipe de produção e direção; 07. O incentivo fiscal na produção audiovisual brasileira, captação e gestão de recursos; 08. Instrumentos específicos para a gestão da produção audiovisual e para gestão financeira; 09. Análise dramática e narrativa a partir de questões de produção/desenho de produção; 10. Orçamento, estrutura, valores e modalidades; 11. Finalização de imagem e som, meios e processos tecnológicos, em termos de orçamento e adequação ao desenho de produção; 12. Processos tecnológicos de captação de imagem e som e seu impacto na produção audiovisual; 13. Produção Audiovisual, marketing e mercado de distribuição.

Integram a Comissão Julgadora, aprovada na mesma sessão, os Profs. Drs:

Membros Titulares: Maria Dora Genis Mourão/Professora Titular/CTR/ECA (1ª Presidente), Patrícia Moran Fernandes/Professora Associada/CTR/ECA (2ª Presidente), Aida Maria Bastos Nepomuceno Marques/Professora Titular/UFF, Wilson Aparecido Costa de Amorim/Professor Associado/FEA e Antônio Carlos Amâncio da Silva/Professor Titular/UFF.

Membros Suplentes: Esther Império Hamburger/Professora Titular/CTR/ECA, Roberto Franco Moreira/Professor Associado/CTR/ECA, Gilberto Alexandre Sobrinho/Professor Associado/UNICAMP, José Eduardo Ribeiro de Paiva/Professor Associado/UNICAMP e Carlos Gerbase J/Professor Titular/PUC-RS.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 030/2021

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo em reunião realizada em 27/10/2021, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 03/11/2021 às 18h (horário de Brasília) do dia 12/11/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FEA-RP contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: O candidato deverá ministrar algumas das disciplinas listadas abaixo, de acordo com a necessidade do Departamento:

REC2104 Teoria Econômica: Microeconomia, REC2100 Introdução à Microeconomia, REC3600 Finanças I, REC2113 Teoria Econômica: Microeconomia, REC2210 Introdução à Microeconomia.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição

II. Prova Didática

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são iguais, conforme estabelecido no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Especialidade: Teoria Econômica

1. Preferência e utilidade

2. Escolha do consumidor: sem e com incerteza

3. Produção e custos

4. Mercados em concorrência perfeita

5. Monopólio

6. Teoria dos jogos e oligopólio

7. Equilíbrio geral e bem-estar social

8. Teorias keynesianas de flutuações

9. Macroeconomia internacional e os regimes cambiais

10. Consumo

11. Investimento

12. Inflação e política monetária

13. Modelos de crescimento econômico

Bibliografia: Livro

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, por meio do endereço eletrônico: atac@fearp.usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP nº 64/2021 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca o candidato Paulo Henrique Pozzebon Scabora a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: svpefe@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação, conforme Edital FEUSP 50/2021 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 63/2021 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado I (Graduado), sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP/65/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ECONOMIA DA EDUCAÇÃO (EDA) E METODOLOGIA DO ENSINO E EDUCAÇÃO COMPARADA (EDM) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua xxxª sessão ordinária realizada em 28/10/2021, estarão abertas, por 15 dias, com início às 08h (horário de Brasília) do dia 30-10-2021 e término às 18h (horário de Brasília) do dia 13-11-2021, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação e Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da FEUSP da FEUSP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da FEUSP - EDA0463 - POEB - Política e Organização da Educação Básica no Brasil - Licenciatura - a) Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social b) Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença c) Organização e Legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais d) Planejamento e situação atual da educação e) Financiamento da educação f) Gestão dos sistemas de ensino g) Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico Atividades de Prática como Componente Curricular: a) Leituras orientadas da bibliografia do curso e complementar; b) Realização de fichamentos, resenhas, resumos, textos, pesquisas etc.; c) Atividades programadas de trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográficos, fotos, filmes etc.); d) Entrevistas com profissionais da área; e) Visitas a espaços escolares e não escolares; f) Pesquisas em campo; g) Elaboração de seminários, pôsteres, folders relativos aos temas da disciplina; h) Análise e/ou produção de vídeos (com caráter educativo); Atividades de Estágio: a) Observação de atividades realizadas por gestores, docentes e funcionários em escolas públicas (preferencialmente) e privadas e outros espaços educacionais; b) Realização de entrevistas com trabalhadores da educação a respeito das temáticas da disciplina; c) Leituras de documentos escolares (Projeto Político Pedagógico, Fichas de Alunos, Diários de Classe, Documentos orientadores das políticas educacionais entre outros); d) Observação de reuniões pedagógicas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; e) Observação de atividades realizadas por alunos em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; f) Observação de reuniões de instâncias escolares (Conselho de Escola, Conselho de Classe ou de Turma, Grêmios Escolares); g) Observação de ações de participação da comunidade local (projetos, reuniões, agremiações) em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; h) Observação de atendimentos e modalidades (EE, EJA, Projetos etc.) e de espaços físicos (biblioteca, quadras, pátios, laboratórios etc.) das escolas públicas, preferencialmente, e privadas; i) Levantamento de dados escolares (salas, turmas, docentes, funcionários, estudantes); j) Observação de atividades de coordenação de docentes (HTPC); k) Observação de atividades de avaliação das atividades realizadas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; EDA0221-Política e Organização da Educação Básica I - POEB I - Pedagogia - 1 Estado, políticas públicas e educação. 2 Educação brasileira: legislação, estrutura e organização (níveis e modalidade de ensino). 3 Limites e possibilidades do direito à educação. 4 Financiamento da educação no Brasil. 5 Sistemas de avaliação e implicações na educação básica. EDA0222-Política e Organização da Educação Básica I – POEB II - Pedagogia - 1 Diferenciais de acesso, permanência e aprendizagem no sistema escolar: classe social, gênero, raça, etnia, cultura e diferenças individuais, por deficiência ou outras condições. 2 Questões atuais sobre políticas públicas de educação: escola de tempo integral; ciclos e progressão continuada; planos de educação, Sistema Nacional de Educação e regime de colaboração; e parcerias público-privada. 3 Educação em contextos escolares e não escolares: Paredulação do campo; educação quilombola; educação social de rua; educação em regime de privação de liberdade; e outros. 4 Políticas de combate à desigualdade e de equidade: programas complementares para a Educação básica: alimentação, transporte, livro didático, saúde escolar, uniforme etc. EDA0219 - Coordenação do Trabalho na Escola I - 1; Escola e Justiça Social. 1.1. Igualdade de acesso, tratamento e resultados. 1.2. As escolas eficazes. 1.3. Avaliação em larga escala e Projeto Político Pedagógico. 2. O cumprimento da função social da escola e as condições objetivas de trabalho: 2.1. A organização do trabalho na escola diante dos fins da educação escolar; 2.2. O administrador, as normas e sua aplicação; 2.3. A administração financeira da unidade escolar. 3. A autonomia da escola e a participação na gestão escolar: 3.1. O direito à participação nas decisões da escola: pessoal escolar, alunos, pais e comunidade; 3.2. Tipos e níveis de participação na escola; 3.3. Mecanismos de participação coletiva na gestão escolar (CE, APM, CC e GE). 4. A escola enquanto local de trabalho: 4.1. A questão da especificidade da escola; 4.2. O processo de trabalho no interior da escola; 4.3. A natureza do trabalho pedagógico. 4.4. A questão docente: atratividade, avaliação e retenção. EDA0695 - Teorias da Administração Escolar no Brasil. 1 Teorias clássicas da administração: contexto histórico, fundamentos políticos e econômicos. 1.1 Taylor e a Administração científica do trabalho. 1.2 Henry Fayol e as bases da administração e gestão organizacional. 1.3 Elton Mayo e a Escola de relações humanas: a transição para uma teoria da administração dos conflitos. 1.4 Incidências sobre o campo educacional: primeiras formulações da administração escolar. 2 Teorias modernas da administração. 2.1 Teoria comportamental. 2.2 Teoria do desenvolvimento organizacional. 2.3 Teoria sistêmica. 2.4 Teoria estruturalista. 2.5 Incidência sobre o campo educacional. 3 Reorganização do capitalismo e as teorias contemporâneas. 3.1 Teoria das redes: centralização e descentralização. 3.2 Racionalidade, produtividade e eficiência: qualidade total e competências. 3.3 O Pós-Moderno nas teorias da administração: a teoria das redes como elemento articulador de aspectos da Escola de relações humanas, aspectos da teoria clássica e das teorias modernas. 3.4 Avaliação como método de controle social. 3.5 Práticas e concepções críticas na atualidade. EDA0224 - Cultura e Educação Afro-brasileira e Indígena - 1. A diáspora africana e suas matrizes na herança atlântica e na costa pacífica. 2. A tensão entre a estrutura patriarcal do colonialismo ibérico e o matrilismo das sociedades afro-ameríndias. 3. O hibridismo intercultural e suas expressões sócio-culturais e antropológicas. 4. As ancestralidades afro-ameríndias nas artes e no campo cultural, o risco etnocêntrico e o combate ao racismo. 5. A resistência quilombola e a diferença entre educação indígena e escola para indígenas. 6. Os limites e possibilidades das experiências de ações afirmativas no Brasil e o princípio constitucional de Sumac Kawsay na Bolívia e Equador.

EDA 5058 - Fundamentos Educativos do Cinema: hermenêutica e contemporaneidade (pós-graduação) - -Cinema e Educação: Panorama e pertinência.

- Os fundamentos educativos do cinema: cognitivo, filosófico, estético, mítico, existencial, antropológico, poético. - Prática hermenêutica de análise de filmes. - Cinema e imaginário contemporâneo. - Possibilidades formativas do cinema. Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da FEUSP - GRADUAÇÃO - ÁREA: LINGUAGEM - OBRIGATORIA PEDAGOGIA - EDM0349 Fundamentos Teórico-Metodológicos da Alfabetização-1. A linguagem como objeto de conhecimento, - Concepções de linguagem e implicações para o estudo do processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita, - Linguagem como interação e prática pedagógica: função cognitiva, função comunicativa e função auto reguladora. 2. A alfabetização como questão nacional: relações históricas entre escola e alfabetização - Oralidade e comunicação: A escola e o desenvolvimento da linguagem oral, - Compreensão da alfabetização como processo interdisciplinar, - Contribuições da Linguística, da Psicolinguística e da Sociolinguística, - Linguagem e desempenho escolar: as práticas escolares e a variedade linguística. 3. A escrita como um processo histórico social: os usos e práticas sociais da escrita, - Reflexões sobre a história da escrita

na história da humanidade, - Os múltiplos letramentos e seu impacto na sala de aula; 4. A história da escrita no desenvolvimento infantil, - Educação Infantil: contar histórias, jogos com rimas, brincar de ler, - O trabalho de Vygotsky e Luria a respeito do desenvolvimento, - Hipóteses infantis a respeito da construção da escrita, - A pesquisa de Ferreiro e Teberosky: limites e alcances, 5. A escola diante das práticas pedagógicas de alfabetização, - Significados do ato de ler e escrever, - Leitura, Escrita e Literatura, - O trabalho de Céléstin Freinet, - O ensino da escrita como uma arte; 6. Análise de currículos e de programas de ensino da língua materna, - A persistência de dilemas antigos (necessidade da prontidão para a alfabetização, do uso de cartilhas de alfabetização etc.), - Programas e projetos de alfabetização atuais, - Projetos didáticos para o trabalho com a leitura e a escrita, OPTATIVAS PEDAGOGIA - EDM0667 Linguagem e Conhecimento - 1. A perspectiva tradicional sobre linguagem e o ensino de língua materna, - conhecimentos linguísticos: a formalização, os modelos explicativos e as concepções de ensino e aprendizagem, - a perspectiva textual: interacionismo, sociointeracionismo, - implicações da sociolinguística para o ensino e aprendizagem de língua materna, - a semântica, a pragmática e a disciplina (curricular) de língua portuguesa, - a ordem discursiva: linguagem, conhecimento e escolarização, - o pensamento, a produção e a circulação de conhecimentos, EDM0689 Texto e Imagem: Literatura para Crianças na Escola - 1. Dimensões do professor enquanto leitor: leitor comum, leitor especialista, leitor professor/mediador, 2. Literatura como prática social e como prática escolar - A relação com a leitura de narrativa e de poesia por crianças dentro e fora da escola, - Características da produção, distribuição e recepção estética do livro para crianças na sociedade brasileira contemporânea, 3. Concepções de formação pela literatura no ensino fundamental - Finalidade educativa e finalidade de fruição, - Tendências teóricas contemporâneas para a literatura na escola; 4. Aspectos da composição da narrativa em prosa e do poema dirigidos às crianças; 5. O livro de Arte Visual e Literatura Infantil, - Livros de Arte Visual e Literatura Infantil para crianças que aprendem a ler: papel da imagem e do texto, - Leitura criativa do texto e da imagem: transformar texto em imagem e vice-versa; 6. Perspectiva do leitor e perspectiva do texto - Caracterização das diferentes fases de desenvolvimento da criança e a relação com suas aptidões e interesses de leitura, - Características dos textos literários para a criança: aspectos da composição e do estilo, protocolos de leitura; 7. Modalidades de práticas de leitura na escola: modos de ler, 8. Espaços e ambientes para leitura na escola - Biblioteca escolar / sala de leitura - Sala de aula; 9. Elaboração de propostas de trabalho com a literatura infantil para a sala de aula; EDM0690 Leitura e Produção de Textos - 1. As relações oral-escrito e o processo de alfabetização: o sistemático e o normativo, - aspectos cognitivos da leitura, - a leitura como prática cultural, - as condições de produção textual: os agentes; os objetivos; a circulação, - produção escrita: coesão e coerência, - produção escrita: recursos lexicais e sintáticos, - a construção da argumentação, - as relações entre texto e suporte, - subjetividade e relações do sujeito com o conhecimento, - diagnósticos: leitura e escrita; EDM0693 Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa: Alfabetização e Letramento, 1. A alfabetização como processo complexo, - Brincar de ler e de escrever na Educação Infantil, - Principais métodos utilizados para alfabetizar na escola brasileira ao longo da história, - Vantagens e desvantagens dos principais métodos utilizados, - Impasses no processo de alfabetização ligados aos diversos letramentos, 2. A linguística e o ensino de Língua Portuguesa, - Como a fala funciona, - As transposições mais comuns da fala para a escrita, - Como os conceitos linguísticos podem auxiliar na compreensão dos erros de quem aprende a escrever; 3. Análise de textos produzidos por crianças, - Coesão e coerência textuais em textos infantis, - Estratégias pedagógicas para provocar mudanças qualitativas em versões de textos; 4. O caráter singular de percursos de aprendizagem, - O paradigmático e o imprevisível em percursos de elaboração infantis, - Ensinaamentos dos percursos singulares de refações de textos; 5. Análise de currículos e de programas de ensino da língua materna, - Programas e projetos de alfabetização atuais, - Construção de propostas objetivas e consequentes que tornem menos lenta a passagem da oralidade para a escrita, OBRIGATÓRIAS LICENCIATURA - EDM0405 Metodologia do Ensino de Português I - 1. Ensino e aprendizagem de língua materna: objetivos e perspectivas, 2. Diagnóstico do desempenho linguístico do aluno, 3. A produção do texto escrito na escola, 4. Reflexão sobre as práticas de leitura vigentes na escola, 5. Ensino e aprendizagem de gramática: princípios, problemas e práticas, 6. A literatura no ensino fundamental, 7. O oral e o escrito na sala de aula: estratégias didáticas, 8. Orientações oficiais e a prática de ensino, 9. Materiais didáticos: modalidades e usos, 10. Universidade e escola: o estágio supervisionado, EDM0406 Metodologia do Ensino de Português II - 1. A produção do texto escrito na escola: correlação entre teorias e práticas, 2. Estratégias para desenvolvimento da produção escrita, 3. A gramática entre outras dimensões do ensino de língua materna, 4. Particularidades do ensino e aprendizagem de língua materna nos níveis fundamental e médio, 5. Teorias e práticas de leitura, 6. A literatura no ensino médio, 7. O ensino e aprendizagem de língua portuguesa no contexto das novas tecnologias, 8. Estratégias didáticas para ensino e aprendizagem de língua materna: propostas, projetos e tecnologias mobilizadas, 9. As diferentes formas de avaliação no ensino de língua portuguesa, 10. Estágio supervisionado: modalidades e problemas, 11. Apresentação em sala de aula e em seminários de resultados do estágio feito nas escolas, EDM0449 Metodologia do Ensino de Linguística I - 1. Promover reflexões sobre o uso da linguagem oral na dinâmica da relação educativa, 2. Propor novas possibilidades de abordagem da oralidade no ensino fundamental e médio, 3. Refletir sobre a aproximação entre pesquisa linguística e ensino da Língua Portuguesa, 4. Examinar as teorias sociolinguísticas e psicolinguísticas que sustentam as concepções contemporâneas de letramento e alfabetização, 5. Desenvolver atividades de estágio e propor reflexões sobre o ensino de Língua Portuguesa no ensino fundamental e médio, EDM0450 Metodologia do Ensino de Linguística II - 1. Análise de textos escritos produzidos por alunos do ensino fundamental e médio, 2. Interferências do professor no processo de desenvolvimento da textualidade, 3. O texto técnico como matriz de expressão das diversas disciplinas no ensino fundamental e médio: a linguagem como eixo interdisciplinar, 4. Pesquisa sobre a atuação do professor e usos de recursos expressivos: esquemas, resumos, ilustrações etc, 5. A iconicidade como um conceito dinâmico e útil à análise dos diferentes tipos de textos, 6. Os textos e seus "portadores" no mundo contemporâneo - relevância do meio, 7. As possibilidades dos recursos multimídias em educação: análise de softwares educativos e lúdicos, 8. Desenvolver atividades de estágio e propor reflexões sobre o ensino de Língua Portuguesa no ensino, ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS - OBRIGATÓRIAS PEDAGOGIA - EDM0345 Fundamentos Teórico-metodológicos do Ensino de História - 1. Apresentação da disciplina como espaço de aprofundamento teórico sobre as questões de ensino de História e iniciação à docência, 2. Discussões sobre a importância da confecção de planos de ensino e de suas relações com as tecnologias de informação e comunicação, 3. Objetivos do ensino de história para os anos iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil, 4. Os programas e referenciais legais para o ensino de história nos anos iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil, 5. Discussões sobre as questões étnicas, memórias e identidades no ensino de história nos anos iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil, 6. Reflexões sobre a seleção de conteúdos e apreensão de conceitos históricos: - leitura e interpretação de documentos históricos, - noções e conceitos históricos: narrativas e escrita da história, tempo e durações, periodização, movimento histórico, memória e patrimônio histórico-cultural, consciência histórica, 7. Discussões sobre livros didáticos e paradidáticos, 8. Linguagens no ensino de história: - Imagens fixas e em movimento no ensino de história,

ria, - Memória, história oral e cultura material, - Música, literatura e artes no ensino de história, EDM0346 Projeto Integrado de Estágio em Docência em Ciências Humanas, 1. Apresentação da disciplina como espaço de reflexão sobre práticas de ensino e iniciação à docência, 2. Estágio supervisionado: 2.1. Análise do meio de aprendizagem: observação e registro sobre a escola e a sala de aula, 2.2. Estágio de observação, entrevistas e registro sobre as práticas de ensino de História: a) conteúdos e metodologias na sala de aula; b) noções de tempo e espaço no trabalho do professor e para o aluno; c) utilização de materiais didáticos e aplicação de planos de ensino na sala de aula, 2.3. Visitas monitoradas e estudos de campo, OPTATIVA PEDAGOGIA - EDM0637 Apropriações do Urbano: a Cidade pelas Lentas e Traços de Crianças, 1. A Cidade como texto: a. aspectos da narrativa histórica da cidade de São Paulo (estudo de caso); b. representações e imagens sociais consagradas sobre os lugares da cidade: os espaços públicos, a metrópole, o centro e a periferia, os bairros, seus habitantes (em perspectiva geracional); c. imagens literárias e artísticas do urbano: estudos sobre as motivações sociais nos processos de representação e criação de representações, como no caso dos grafites e pichações, 2. A Cidade como expressão das relações sociais: a. processos de ocupação, apropriações e invenção do espaço urbano; b. poderes, resistências, distinções e classificações no espaço urbano; c. práticas de memória em torno da cidade: usos cotidianos e institucionais do Patrimônio Cultural da Cidade (intervenções de grupos sociais, museus, monumentos, lugares da memória), 3. A fotografia e o desenho: questões metodológicas e usos sociais, a. cidades na cidade: o desenho como instrumento para conhecer e expressar as cidades; b. estranhando traços urbanos e infantis: como usar os desenhos das crianças? Onde levar? Deve-se dizer o que ver? c. fotografar com o pensamento: as imagens guardadas das cidades que experimentamos; d. máquinas nas mãos: crianças fotógrafas a perseguir espaços; e. fotografias e desenhos: fontes documentais que nos falam sobre cidades do ponto de vista das crianças, 4. A Cidade como espaço formativo: a. visitas a campo; b. aplicação da metodologia de análise e de pesquisa; observações e realização de experiências visuais (fotografia, desenho) acerca da Cidade, OBRIGATÓRIAS LICENCIATURA - EDM0417 Metodologia do Ensino de História I, 1. A formação do historiador e a escolarização da disciplina, 2. Debates contemporâneos sobre o currículo de história e legislação (10.639/03 e 11.645/08) 3. Modos de fazer, modos de ensinar: história das civilizações, história integrada e história temática, 4. Livro didático de história: história e historiografia, 5. História ensinada e história pública: oralidade, escrito e o mundo virtual - EDM0418 Metodologia do Ensino de História II - 1. O saber histórico e o saber construído e apropriado pelos alunos, 2. História, linguagens e ensino de história: - Música - Literatura - Fotografia e cinema - Cultura material, Estágio Supervisionado - 1. Estágio de observação e registro sobre a escola e a sala de aula (conteúdos e metodologias, utilização de materiais didáticos na sala de aula), 2. Produção de material didático e aplicação do projeto de ensino.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, no Regulamento da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução 7955/2020.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o(a) candidato(a) apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, Prof. Dr. Marcos Garcia Neira, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador(a) do título de Doutor(a), outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do(a) candidato(a) ou parte dela, em português, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatas do sexo masculino;
- VII – título de eleitor(a);
- VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o(a) candidato(a) deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo à página passível de alteração pelo(a) próprio(a) candidato(a).

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor(a) depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os(As) docentes em exercício na USP serão dispensados(as) das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os(As) candidatos(as) estrangeiros(a) serão dispensados(as) das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) portadores(as) de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo(a) candidato(a), ainda que em grau de recurso.

§ 11 - A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se no Diário Oficial do Estado a decisão.

- I - provas constarão de:
 - 1 - prova escrita – peso 2;
 - II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do(a) candidato(a) ou parte dela – peso 4;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2;

IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos(as) inscritos(as) para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os(As) candidatos(as) que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.

A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos(às) examinadores(as) que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições oferecidas aos(às) examinadores(as) presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador(a) ou do(a) candidato(a);

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer etapa das provas, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu a interrupção ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP e do art. 2º da Resolução 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do(a) candidato(a) e do(a) Presidente(a) da Comissão Julgadora ou de outro(a) examinador(a) que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos(às) candidatos(as), vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir se dos(as) candidatos(as) a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O(A) candidato(a) poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo(a) Presidente(a) da Comissão ou examinador(a) interno(a) à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a). Cópias serão entregues aos(às) membros(as) da Comissão Julgadora que estiverem presentes no local da prova ou o documento eletrônico será encaminhado por e-mail aos(às) membros(as) que estiverem à distância.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos(as) membros(as) da Comissão Julgadora.

A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os(as) examinadores(as) levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do(a) candidato(a) na área de conhecimento pertinente.

Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

- a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador(a), cabendo ao(a) candidato(a) igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o(a) examinador(a) e o(a) candidato(a), poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos(as), observado o prazo global de sessenta minutos.

O julgamento do Memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos(as) os(as) candidatos(as), devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos(as) candidatos(as).

§ 2º - O mérito do(a) candidato(a) será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do(a) candidato(a).

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a prova será realizada apenas com a presença do(a) candidato(a) e do(a) Presidente(a) da Comissão Julgadora ou de outro(a) examinador(a) que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os(as) demais examinadores(as) por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;

II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao(à) candidato(a);

IV – o(a) candidato(a) escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o(a) candidato(a) terá duas horas para elaborar o texto;

VI – Cópias serão entregues aos(às) membros(as) da Comissão Julgadora que estiverem presentes no local da prova ou o documento eletrônico será encaminhado por e-mail aos(às) membros(as) que estiverem à distância.

VII – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de 15 minutos, assegurado ao(à) candidato(a) igual tempo para resposta.

O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos(as) os(as) candidatos(as);

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos(as) os(as) candidatos(as);

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos(as) os(as) candidatos(as), proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

As notas variarão de zero a 10, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

Após o término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato(a), uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele(a) conferidas.

Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos(as) candidatos(as), justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo(a) Presidente(a) da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos(as) os(as) examinadores(as) com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus(suas) membros(as).

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem, da maioria dos(as) examinadores(as), nota final mínima 7.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no email atacf@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/61/2021 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL, ÉTICA MÉDICA E MEDICINA SOCIAL E DO TRABALHO

Foi aprovada em 26 de outubro de 2021, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Legal, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/47/2021, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 14 de agosto de 2021:

DO DEPARTAMENTO:

Dr. Júlio Cesar Fontana Rosa (Presidente)

Prof. Dr. Luiz Fernandes Lopez – Suplente

Prof. Dr. Claudio Cohen – Suplente

DE FORA DO DEPARTAMENTO:

Dr. Victor Alexandre Percinio Gianvecchio – Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo

Prof. Dr. Marco Akerman – Departamento de Política Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

Dr.ª Vânia Barbosa do Nascimento – Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina do ABC, Centro Universitário ABC – Suplente

Prof.ª Dr.ª Edna Sadoy Miazato Iwamura – Departamento de Patologia da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo – Suplente

Na mesma data também foi aprovado, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o requerimento de inscrição da Dr.ª Carmen Sílvia Molleis Galego Miziara ao processo seletivo.

Outrossim, a Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo informa que, em relação ao seu requerimento de inscrição, a documentação apresentada por Talita Zerbini não atendeu ao exigido pelo item 2 do edital de abertura de inscrições, inciso III, e, em detalhe, ao subitem 2.6 do referido item. Assim sendo, também no dia 26 de outubro, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, seu requerimento de inscrição ao processo seletivo foi indeferido.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP031/2021 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ESPECIALIDADE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS – EDITAL FSP019/2021, PUBLICADO EM 14/08/2021.

Os trabalhos do Processo Seletivo em questão foram marcados para os dias 17, 18 e 19 de novembro de 2021, com início às 8h00, do dia 17 de novembro, remotamente, conforme descreve na Resolução nº 8.002/2020. Assim sendo, ficam convocados, os candidatos portadores do título de Doutor: Assim sendo, ficam CONVOCADOS os candidatos portadores do título de Doutor: 01. Monique Batista de Oliveira, 02. Marina de Neiva Borba, 03. Lúcia Dias da Silva Guerra, 04. Henrique Moraes Prata, 05. Sandra Regina Cavalcante, bem como os Senhores Membros da Comissão Julgadora: membros titulares Prof.ª Dr.ª Maria Cristina da Costa Marques – Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública/USP; Prof. Dr. Eliseu Alves Waldman – Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública/USP e Prof. Dr. Geraldo Lucchese – Departamento de Saúde Coletiva da Universidade de Brasília/UnB.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 195/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 16/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o não comparecimento da candidata THAIS YUMI KOTSUBO (16º), convoca: SARAH DE CASTRO E VASCONCELOS (17º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 84/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO RADIOLOGIA, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAç/IFSC-19/2021, de 28.10.2021

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, após exame formal e considerando a necessidade do cumprimento do artigo 181 do Regulamento Geral e do calendário de reuniões da Congregação, homologou,

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 29 de outubro de 2021 às 05:08:55